

1-76

Handwritten signature

Handwritten signature



ARQ.CX.08/75

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 1975

PROJETO DE LEI Nº 74/75

INTERESSADO: Ver. Walter Miranda e Outros

PROTOCOLADO SOB Nº 1.496/75

ASSUNTO:
Fica denominada Desembargador "CARLOS XAVIER PAES BARRETO", a via pública atualmente conhecida como rua BI, do Bairro Jardim Camburi.

AUTUAÇÃO

Aos 08 dias do Mês de 10 do ano de mil novecentos e setenta e 1.975, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Handwritten signature



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2

n.

PROJETO DE LEI nº 74/75

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º

1496/75

Em 08 de

19

de 19

75

Protocolista

Art. 1º - Fica denominada Desembargador "CARLOS XAVIER" "PAES BARRETO", a via pública atualmente conhecida como rua BI do Bairro Jardim Camburi, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 1975.

Walter Miranda

Walter Miranda

Vereador

Raulino R. da Rocha

Estanislau de Lopes Pereira
Manoel de M...

Edgarda Brito
Edgarda Brito
M...

Rua Desembargador CARLOS XAVIER

JUSTIFICATIVA:

O ~~Desembargador~~ saudoso Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto, nascido em Pernambuco, descendente de uma das famílias mais tradicionais daquele Estado, radicou-se no Espírito Santo desde os tempos de sua mocidade e, aqui, contraiu nupcias com a virtuosa e, então, jovem D^a Edit Wanderley Paes Barreto.

Aqui nasceram todos os seus filhos e aqui ele residiu por longos anos, vivendo uma vida cheia de atividades altamente proveitosas ao Estado e ao povo do Espírito Santo.

Exerceu, em sua vida de homem público, diferentes e importantes cargos em nosso Estado, como Secretário de Estado, Procurador Geral da Justiça, Desembargador componente do Egrégio Tribunal de Justiça, depois de haver passado por várias Comarcas do interior, como Juiz probo, inteligente, eficiente e, sobretudo muito humano.

Na década 1930-1940, foi Corregedor da Justiça e Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça. Exerceu, também as funções de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Como escritor, escreveu aproximadamente umas 40 obras de real valor intelectual, tanto no setor do Direito como sobre vários outros assuntos, principalmente relacionados com História e Geografia. Entre outros muitos trabalhos de sua autoria, podem ser lembrados os seguintes: "O Crime, o Criminoso e a Pena", "Estatutos Penais", "Indelinqüentes", "Comentários à Constituição Federal de 1937", "Feriados no Brasil" (em 3 volumes, verdadeiro compendio de História do Brasil), "Desbravadores do Nordeste", "Rio de Janeiro, suas verdades e dúvidas", "A Vida de Clovis Bevilacqua", "Fronteiras da Ética", etc.

Como profundo conhecedor da antiga questão de limites entre Minas e Espírito Santo, escreveu vários trabalhos a respeito, em defesa dos direitos de nosso Estado.

Como emérito professor de Direito, (principalmente de Direito Penal), e como idealista e amante do povo e da terra capixaba, teve a iniciativa e foi um dos mais destacados fundadores da Faculdade de Direito do Espírito Santo, que hoje integra a Universidade Federal do E. Santo.

Foi o mestre e o mentor de várias gerações de jovens, que já têm passado por importantes cargos na vida pública de nosso Estado. Entre seus alunos de outros tempos, podem ser lembrados, agora, os Desembargadores Manoel Xavier Paes Barreto, Carlos Teixeira de Campos, Meroveu Cardoso Junior, e muitos outros.

S

Homem simples, sem vaidade, magnifico chefe de familia, amigo certo das horas incertas, prestativo como difficilmente e encontra criatura igual, deixou, quando se transferira para o Rio de Janeiro, depois de aposentado, deixou em nossa terra indeléveis recordações e saudades imorredouras.

Na Guanabara, não obstante a idade, que ia avançando, continuou a prestar seus valiosos serviços ao magistério superior, como Professor Catedratico de Direito Penal na Universidade do Rio de Janeiro.

Teve a iniciativa da fundação do Instituto Histórico e Geográfico do Espirito Santo e, em 1960, a iniciativa da fundação do mesmo Instituto em Brasilia, por intermédio de um representante seu.

O ano passado, o Egrégio Tribunal de Justiça inaugurou o busto do Desembargador Carlos Xavier, no salão das sessões daquela casa de Justiça, como especial homenagem e reconhecimento do Poder Judiciário aos grandes serviços prestados, em vida laboriosa, pelo homenageado à Justiça do Espirito Santo.

Como se vê, o nome do Desembargador Carlos Xavier numa das ruas de nossa Capital, é uma homenagem muito merecida e muito justa.

Faleceu no ano de 1 973.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ames ao l.º. N.º 1496/75

A Comissão de Justiça
S. S. 14/10/75
PRESIDENTE DA CÂMARA

À Sr. Presidente da
Comissão de Justiça.
em, 10/10/75

Resp. Yury
7 7 7

Em 12. Vereador Paulino Rocha
para Relatar.
S. S. 14/10/75
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente,

De acôrdo com o que estabelece o Art. 142, do Regimento Interno, o Vereador WALTER MIRANDA, apresenta Projeto de Lei nº 74/75, que denomina Desembargador " CARLOS XAVIER PAES BARRETO" uma Via Pública de nossa Cidade.

A matéria é regimental, a documentação está / correta e a homenagem é justa, razão porque somos pelo seguinte

PARECER

Ao formular parecer na Comissão de Justiça , somos pela aprovação do presente projeto de lei, visto que o mesmo acha-se revestido de todas as formalidades legais.

É o nosso parecer.

Sala Senador Atílio Vivácqua, em 22 de outubro de 1975.

APROVADO O PARECER
EM 22/10/75
Presidente da Comissão

RAULINO RODRIGUES DA ROCHA
VEREADOR-RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

A V U L S O Nº 67/75

(Proj. de Lei nº 74/75)

Nº DO PROCESSO - 1.496/75

EMENTA

- Denominando Desembargador "CARLOS XAVIER PAES BARRETO", a via pública atualmente conhecida como / rua BI, do Bairro Jardim Camburi.

INICIATIVA

= Vereador WALTER MIRANDA (ARENA)

o o o

P A R E C E R

- Comissão de Justiça - Pela aprovação



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A

N.

PROJETO DE LEI nº ⁷⁴/75

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1496/75

Em 08 de 10 de 1975

Protocolista

Art. 1º - Fica denominada Desembargador "CARLOS XAVIER" PAES BARRETO", a via pública atualmente conhecida como rua BI do Bairro Jardim Camburí, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 1975.

Walter Miranda

Walter Miranda

Vereador

Raulino da Rocha

Edson de Lencastre
Alcides de Lencastre

Edson de Lencastre
Edson de Lencastre

Edson de Lencastre
Edson de Lencastre

Rua Desembargador CARLOS XAVIER

JUSTIFICATIVA:

O ~~Ranhamkxgndkx~~ saudoso Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto, nascido em Pernambuco, descendente de uma das famílias mais tradicionais daquele Estado, radicou-se no Espírito Santo desde os tempos de sua mocidade e, aqui, contraiu nupcias com a virtuosa e, então, jovem D^a Edit Wanderley Paes Barreto.

Aqui nasceram todos os seus filhos e aqui êle residiu por longos anos, vivendo uma vida cheia de atividades altamente proveitosas ao Estado e ao povo do Espírito Santo.

Exerceu, em sua vida de homem público, diferentes e importantes cargos em nosso Estado, como Secretário de Estado, Procurador Geral da Justiça, Desembargador componente do Egrégio Tribunal de Justiça, depois de haver passado por várias Comarcas do interior, como Juiz probo, inteligente, eficiente e, sobretudo muito humano.

Na década 1930-1940, foi Corregedor da Justiça e Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça. Exerceu, também as funções de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Como escritor, escreveu aproximadamente umas 40 obras de real valor intelectual, tanto no setor do Direito como sobre vários outros assuntos, principalmente relacionados com História e Geografia. Entre outros muitos trabalhos de sua autoria, podem ser lembrados os seguintes: "O Crime, o Criminoso e a Pena", "Estatutos Penais", "Indelinqüentes", "Comentários à Constituição Federal de 1937", "Feriados no Brasil" (em 3 volumes, verdadeiro compendio de História do Brasil), "Desbravadores do Nordeste", "Rio de Janeiro, suas verdades e dúvidas", "A Vida de Clovis Bevilacqua", "Fronteiras da Ética", etc.

Como profundo conhecedor da antiga questão de limites entre Minas e Espírito Santo, escreveu vários trabalhos a respeito, em defesa dos direitos de nosso Estado.

Como emérito professor de Direito, (principalmente de Direito Penal), e como idealista e amante do povo e da terra capixaba, teve a iniciativa e foi um dos mais destacados fundadores da Faculdade de Direito do Espírito Santo, que hoje integra a Universidade Federal do E. Santo.

Foi o mestre e o mentor de várias gerações de jovens, que já têm passado por importantes cargos na vida pública de nosso Estado. Entre seus alunos de outros tempos, podem ser lembrados, agora, os Desembargadores Manoel Xavier Paes Barreto, Carlos Teixeira de Campos, Meroveu Cardoso Junior, e muitos outros.

14

Homem simples, sem vaidade, magnifico chefe de familia, amigo certo das horas incertas, prestativo como difficilmente e encontra criatura igual, deixou, quando se transferira para o Rio de Janeiro, depois de aposentado, deixou em nossa terra indeléveis recordações e saudades imorredouras.

Na Guanabara, não obstante a idade, que ia avançando, continuou a prestar seus valiosos serviços ao magistério superior, como Professor Catedratico de Direito Penal na Universidade do Rio de Janeiro.

Teve a iniciativa da fundação do Instituto Histórico e Geográfico do Espirito Santo e, em 1960, a iniciativa da fundação do mesmo Instituto em Brasília, por intermédio de um representante seu.

O ano passado, o Egrégio Tribunal de Justiça inaugurou o busto do Desembargador Carlos Xavier, no salão das sessões daquela casa de Justiça, como especial homenagem e reconhecimento do Poder Judiciário aos grandes serviços prestados, em vida laboriosa, pelo homenageado à Justiça do Espirito Santo.

Como se vê, o nome do Desembargador Carlos Xavier numa das ruas de nossa Capital, é uma homenagem muito merecida e muito justa.

Faleceu no ano de 1973.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente,

De acôrdo com o que estabelece o Art. 142, do Regimento Interno, o Vereador WALTER MIRANDA, apresenta Projeto de Lei nº 74/75, que denomina Desembargador " CARLOS XAVIER PAES BARRETO" uma Via Pública de nossa Cidade.

A matéria é regimental, a documentação está / correta e a homenagem é justa, razão porque somos pelo seguinte

PARECER

Ao formular parecer na Comissão de Justiça , somos pela aprovação do presente projeto de lei, visto que o mesmo acha-se revestido de todas as formalidades legais.

É o nosso parecer.

Sala Senador Atílio Vivácqua, em 22 de outubro de 1975.

APROVADO O PARECER
EM 22/10/75

Presidente da Comissão

RAULINO RODRIGUES DA ROCHA
VEREADOR-RELATOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Projeto de lei nº 14961-75

Inclua-se na ordem do dia
S. S. 24/10 / 19575

Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª discussão
por 13 votos.

S. S. 10/10 / 1975

Presidente da Câmara

*Emendada a discussão.
A matéria permaneça em
pauta para votação em
pretúdio da ausência de
"quorum"*

Em 10/11/75

Presidente

*Adiada a votação por
falta de "quorum"*

Em 19/11/75

*Adiada a votação por
falta de "quorum"*

Em 24/11/75

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Adiada a votação por
falta de "quórum"
Em, 26/11/75

[Signature]
Presidente

Adiada a votação
por falta de "quórum"
Em 28/11/75

[Signature]
Presidente da Câmara

Adiada a votação por falta
de "quórum"
Em 01/12/75

[Signature]
Presidente da Câmara

Aprovado ^{2ª} discussão
por ___ / ___ votos.

A Comissão de Justiça para
Redação final.

S.S. 03/12/75

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

A. M. Secretária da
Comissão de Justiça.
Em, 03/12/75

[Signature]
Chefe da S.L.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao proc. 1496/75

Sx. Chefe:

Providenciada a Redação Final

Em 03-12-975

Antonio L. Belho

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

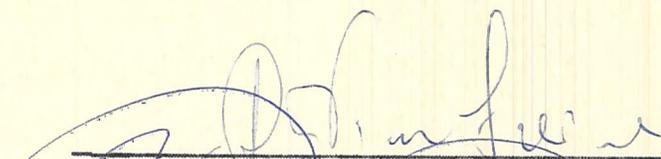
COMISSÃO DE JUSTIÇA

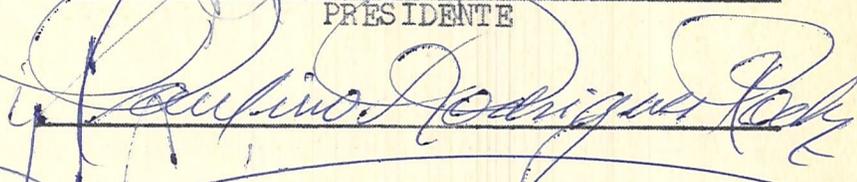
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 74/75

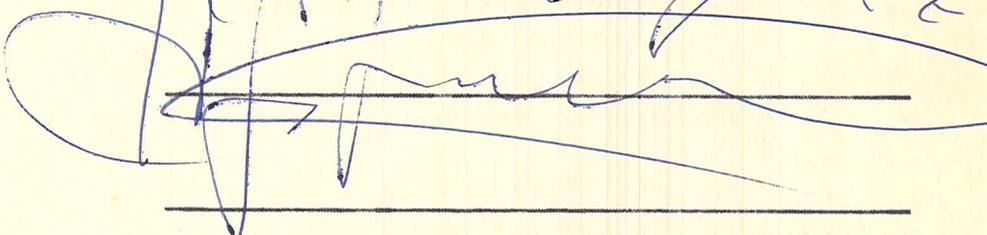
Art. 1º - Fica denominada Desembargador "CARLOS XAVIER PAES BARRETO", a via pública atualmente conhecida como rua BI do Bairro Jardim Camburí, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Senador Attilio Vivacqua, em 03 de dezembro de 1975.



PRESIDENTE




Proc. nº 1496/75
/WPC.

Aprovada a redação final
por _____ votos.
Secretaria para extração dos autógrafos
S. S. _____ 19 75

Presidente da Câmara

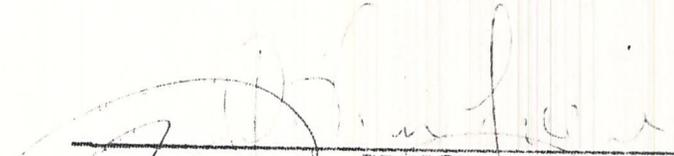
A V U L S O D A

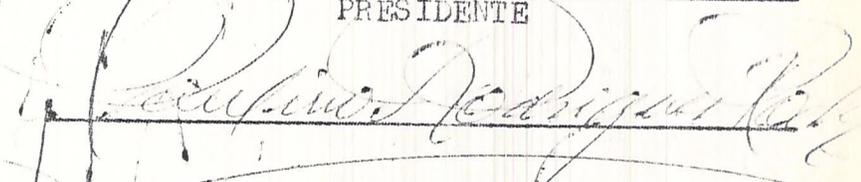
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 74/75

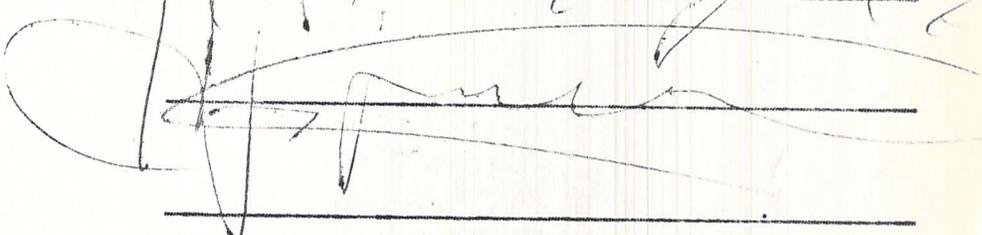
Art. 1º - Fica denominada Desembargador "CARLOS XAVIER PAES BARRETO", a via pública atualmente conhecida como rua BI do Bairro Jardim Camburí, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Senador Attilio Vivacqua, em 03 de dezembro de 1975.



PRESIDENTE




Proc. nº 1496/75

/WPC.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao proc. nº 1496/75

*Ass. Diretor geral
em, 04/12/75*

[Signature]
Chefe da S.L.

*A' S. A.
Para as devidas providências.
Em 04/12/75*

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

[Signature]
Diretor Geral

*A Sra. Esther
para o autógrafo
em 5.11.75
[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Chefe da S.A.

Sra. chefe:

*Providenciado pelo of. 741/75 e Decreto nº
2605, conforme cópias anexas.*

Em 9-12-75.

Esther Vieira Pereira

*do protocolo
para aguardar
em 8-12-75
[Signature]*

Doutor Diretor

O presente processo deve o seu prazo esgotado no dia 7 p. passado, motivo pelo qual foi providenciada a promulgação da Lei e, encaminhada ao Executivo para receber número, através do of. n.º 46/76, anexo a este.

Pugno a V. S. que o mesmo continue aguardando a vinda da Lei numerada, para a devida publicação.

Em 20-1-76
D. S. P.

Para aguardar a remessa da Lei Promulgada.

Em 20/01/76

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Diretor Geral

Do protocolo para aguardar a vinda da Lei devidamente numerada e publicá-la a este.

Em 21-1-76
D. S. P.

741/75

Vitória, 8 de dezembro de 1975.

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Através do presente encaminho a esse Gabinete o Autógrafo de Lei nº 2 605, de iniciativa desta Câmara, denominando Desembargador CARLOS XAVIER PAES BARRETO, a via pública atualmente conhecida como rua BI do Bairro Jardim Camburí, nesta capital.

Apresento a V.Exa. nesta oportunidade, os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Nicanor Alves dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo. Sr.
Dr. Setembrino Idwaldo Netto Pelissari
DD. Prefeito Municipal de Vitória
Nesta

Proc. 1 496/75
EVP.

D E C R E T O Nº 2 605

A Câmara Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº - 74/75, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal, para fazê-lo executar nos termos do artigo 53, da Lei nº 2 760, de 30 de março de 1 973.

Art. 1º.- Fica denominada Desembargador "CARLOS/XAVIER PAES BARRETO", a via pública atualmente conhecida como rua BI do Bairro Jardim Camburi, nesta Capital.

Art. 2º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vitória, capital do Estado - do Espírito Santo, em 9 de dezembro de 1 975.

Nicanor Alves dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ademir Antunes
1º SECRETÁRIO

Proc. 1 496/75
EVP.

Of.16/76

Vitória, 19 de janeiro de 1976.

Assunto: Encaminhando
Promulgação de Lei

Senhor Prefeito,

Pelo presente faço chegar às mãos de V. Exa. a Lei promulgada por esta Câmara, solicitando se digne determinar seja a mesma numerada e autenticada pelo Departamento de Administração dessa Prefeitura, para a necessária publicação.

Na oportunidade, apresento a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Nicanor Alves dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo. Sr.
Dr. Setembrino Idwaldo Netto Pelissari
DD. Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. 1 496/75
ERN.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

L E I Nº

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, capital do Estado do Espírito Santo: Faço saber - que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo, nos termos do artigo 53, § 2º e § 3º, da lei estadual nº 2 760, de 30 de março de 1 973 (Lei Orgânica dos Municípios) a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada Desembargador "CARLOS XAVIER PAES BARRETO", a via pública atualmente conhecida como rua BI do Bairro Jardim Camburi, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor aa data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 19 de janeiro de 1 976.

Nicanor Alves dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Proc. 1 496/75

ERN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

G. P.

Of. nº 47

Vitória, 21 de janeiro de 1976

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 62/76

Em 21 de Janeiro de 1976

Protocollista

Senhor Presidente:

Devolvo a V.Exª. a Lei promulgada por essa Câmara, denominando Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto a via pública atualmente conhecida como rua BI do Bairro Jardim Camburi, devidamente autenticada pelo Diretor do Departamento de Administração, a qual recebeu nesta Prefeitura o nº 2 406.

Solicito, após publicação, seja remetida uma cópia da mesma a esta Municipalidade, para arquivamento em pasta própria.

Ao ensejo, apresento a V.Exª. os protestos de elevada estima.


Setembrino Idwaldo Netto Pelissari
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Nicanor Alyes dos Santos
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital

Ref. Proc. DA/0/30 819/76
/iza.

1496/77

[Faint, illegible handwritten text]

31

[Faint, illegible handwritten signature or text]

[Faint, illegible handwritten text]



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.

L E I Nº 2 406

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, capital do Estado do Espírito Santo: Faço saber - que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo, nos termos do artigo 53, § 2º e § 5º, da lei estadual nº 2 760, de 30 de março de 1 973 (Lei Orgânica dos Municípios) a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada Desembargador "CARLOS XAVIER PAES BARRETO", a via pública atualmente conhecida como rua BI do Bairro Jardim Camburí, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 19 de janeiro de 1 976.

Nicanor Alves dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 21 de janeiro de 1 976.

Rita Paoliello
Diretor do Departamento de
Administração

Proc. 1 496/75

ERN.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

anexo ao Proc. N° 62/76

14.ª chefia, providenciando
O despacho de v. S.ª, com a juntada
da Lei solicitada.

Em 21-1-76

[Signature]

Dr. Diretor,

As providências que se fa-
ziam necessárias neste processo,
foram executadas por esta chefia
através do of. n° 20/76 de 22-1-76,
que encaminhava cópia da Lei
promulgada à Imprensa Oficial,
para a devida publicação e pelo
of. n° 22/76, de 27-1-76 que comu-
nicou à Prefeitura a data que foi
publicada (dia 23-1-76), bem como
encaminhada cópia da mesma para o
arquivamento em pasta especial.

Em 27-1-76

[Signature]

Chefe da S. A.

À Seção Administrativa,

para as providências que se fizerem
necessárias.

Em, 13 - 2 - 76.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

[Signature]
Diretor Geral



Ao Protocolo
 Para desentranhar a lei
 em seguida arquivar o
 Processo.

Em 13/02/76

Rosalina D. Matta

Chefe da S.A.

Devidamente providenciado.

Em, 13-02-76

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Of.20/76

Vitória, 22 de janeiro de 1976.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor,

A fim de serem publicadas por esse órgão, encaminho a V.Sa. cópias das Leis n.ºs. 2 405 e 2 406.

Outrossim, solicito o envio das faturas para o devido pagamento.

Na oportunidade, apresento a V.Sa.

Atenciosas Saudações

Nicanor Alves dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Ilmo. Sr.
José Maria de Athayde Guimarães
DD.Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
NESTA

ERN.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Of.22/76

Vitória, 27 de janeiro de 1 976.

Assunto: Encaminhando
cópias de Leis Promulgadas

Senhor Prefeito,

Para os devidos fins, encaminho a V.Exa. cópias das Leis Promulgadas nºs. 2 405 e 2 406, publicadas em o Diário Oficial de 23 do mês em curso.

Na oportunidade, apresento a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Nicanor Alves dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo. Sr.
Dr. Setembrino Idwaldo Netto Pelissari
DD. Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Procs.1890/75 e 1 496/75.
ERN.